

**BANCO PANAMERICANO S.A.**  
**CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 1º de agosto de 2013, às 10:30h, na Av. Paulista, nº 1374, 17º andar, São Paulo-SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre:

- (a) Autorização da negociação e instituição de Plano de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia para 2013, dando prosseguimento às tratativas iniciadas junto ao Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região; e
- (b) Eleição de membro suplente para o Conselho Fiscal, podendo ser indicado pelos acionistas minoritários conforme art. 161, da Lei 6.404/76.

(1) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da AGE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da AGE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(2) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

Jorge Fontes Hereda  
Presidente do Conselho de Administração